



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Secretaria de Apoio Legislativo - SGP2
SPLegis

PROJETO DE LEI 608/2016 DE 15/12/2016

Promovente:

Ver. EDIR SALES (PSD)

Ementa:

ALTERA A LEI Nº 14.485, DE 19 DE JULHO DE 2007, COM A FINALIDADE DE INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DA CIDADE DE SÃO PAULO, O DIA DO FUTEBOL AMERICANO NA CIDADE DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:

Arquivado em ____/____/____

Chefe de Seção



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
GABINETE DA VICE-PRESIDENCIA
VEREADORA EDIR SALES

Folha nº 01 do proc
Nº 01-608 de 16
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF 100.406

PROJETO DE LEI nº

PL
608/2016

"Altera a Lei nº. 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, o DIA DO FUTEBOL AMERICANO NA CIDADE DE SÃO PAULO, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, renumerando-se os demais com a seguinte redação:

"(...) – 17 de agosto: Dia do Futebol Americano na Cidade de São Paulo"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

EDIR SALES
Vereadora

Segue(m) Juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 204
Em 31/01/7
Ass: Adelina Cicone

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
GABINETE DA VICE-PRESIDENCIA
VEREADORA EDIR SALES

Folha nº 02 do processo
Nº 01.608 de 16
Adelina Ciconi - Ass. Parlamentar
RF 100 406

JUSTIFICATIVA

O Futebol Americano é um esporte derivado do Rugby e “nasceu” no século 19, nos Estados Unidos, no país o esporte é muito conhecido e adorado por seus fãs, o jogo é disputado por 22 jogadores (11 em cada equipe) com o objetivo de somar mais pontos que o adversário, o jogador tem que passar a Endzone da



equipe rival com a posse de bola, marcando um Touchdown (6 pontos mais a conversão que pode valer um ou dois pontos), os atletas podem tentar também acertar as traves verticais e marcar um Fielgoal (três pontos).

No Brasil, o esporte não é tão conhecido assim mas está crescendo muito nos últimos anos, a história da modalidade começa em 1986, no Rio de Janeiro, com estudantes que começam a praticar o esporte nas areias com o chamado Beach Football. Em 1991 surge a primeira equipe de Futebol Americano, o time de Joinville – SC era chamado de Joinville Blackhaws mas hoje chama Joinville Panzers.

Em 2000 é disputado o primeiro torneio em solo nacional, o Carioca Bowl que era disputado na areia e o primeiro campeonato disputado na grama foi a Liga Catarinense, que contava com 4 equipes (Joinville Panzers, Brusque Admirals, Floripa Istepôs e Jaraguá Breakers). Já em 2009 é disputado o primeiro campeonato estadual utilizando todos os equipamentos de proteção (shoulder pads e capacete), no mesmo ano é criado o campeonato Nacional chamado Touchdown, esse foi a primeira liga que juntou times do Brasil inteiro.

Em 2010 é criado outro campeonato nacional chamado Liga Brasileira de Futebol Americano (LBFA), campeonato que é disputado até hoje com cerca de 30 times do cenário nacional.



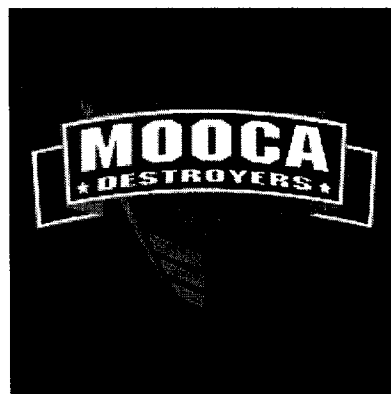
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
GABINETE DA VICE-PRESIDENCIA
VEREADORA EDIR SALES

Folha nº 03 do proc.
Nº 01.608 de 16
Adeline Ciconeri - Ass. Parlamentar
RF 100 406

O Mooca Destroyers foi fundado em 01 de fevereiro de 2016. O Mooca Destroyers que foi criado e desenvolvido com o desejo de ser um modelo de gestão administrativa e esportiva tem apresentado bons resultados dentro e fora de campo.

No início do ano, logo após o seu lançamento em fevereiro, os destruidores se inscreveram para participar da Liga Nacional. Onde jogaram a segunda divisão do campeonato brasileiro na Conferência Sudeste.

A equipe que veste as cores grená e dourado, e com um planejamento esportivo bem agressivo e como boa parte do elenco é remanescente de outras equipes, já em seus primeiros meses de vida disputou a liga nacional e o campeonato paulista. Mooca Destroyers finalizou sua campanha na primeira fase da Liga Nacional na segunda colocação do Grupo A da Conferência Sudeste com 3 vitórias e apenas 1 derrota.



Logo na estreia o time somou três vitórias na primeira fase do campeonato, além de conquistar os fãs de futebol americano em São Paulo, o time caiu nas graças dos moradores do bairro da Mooca que abraçou a equipe. O Mooca destroyers em 2017 irá disputar a São Paulo Football League, uma liga autônoma, desenvolvida com o intuito de formular um novo molde e

modelo de campeonato paulista, no qual todos os times participantes possam ter a mesma assistência técnica e financeira. Durante a sua primeira edição a SPFL teve oito clubes participantes, foram eles: Corinthians Steamrollers, usa Lions, São Paulo Storm, Santos Tsunami, São Caetano Blue Birds, Palmeiras Locomotives, Botafogo Challengers e Ponte Preta Gorilas e a partir de 2017 o Mooca fará parte deste importante campeonato. Iremos também disputar novamente a Liga Nacional no segundo semestre e o objetivo é ser campeão nacional.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
GABINETE DA VICE-PRESIDENCIA
VEREADORA EDIR SALES

Folha nº 04 do proc
Nº 01.608 de 16
Adeline Cicco - Ass. Parlamentar
RF 100 406

Além disso, iremos levar futebol americano para as comunidades carentes, apresentando mais uma modalidade esportiva, a modalidade que mais cresce no Brasil.

Por toda essa história que o futebol americano vem escrevendo no Brasil e principalmente na cidade de São Paulo, acreditamos que a Cidade mereça o dia do Futebol Americano.

A data sugerida é dia 17 de agosto que coincide com o aniversário da Mooca para haver uma comemoração integrada.

Pelo exposto, e com muita satisfação apresento a iniciativa aos nobres parlamentares com objetivo de ser aprovada, por ser medida revestida de total interesse público.

MFV
118887

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 4 fls
Arquivado em 31/01/2017
O Func.º André

André de Oliveira Leonardo
Técnico Administrativo
RF 11.226

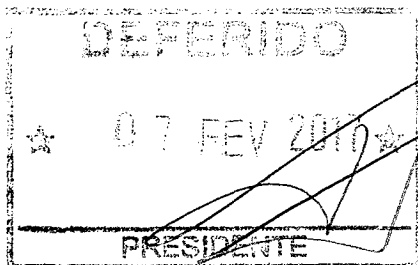
A SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

31/01/17

Antônio Isidoro Catear
Supervisor - SGP
RF 11.300
Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) nº 05206 e nota de informação
sob nº 07 10.02/2017

André de Oliveira Leonardo
Técnico Administrativo
RF 11.226



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 05 do Processo
nº 01-608 de 2016

André de Oliveira Leonardo
Técnico Administrativo
RF 11.236

São Paulo, 01 de fevereiro de 2017.

À
SPG – Secretária Geral Parlamentar
A/C Sr. Breno

RDS
43/2017

Prezado Secretário,

Por meio desta solicito sua inestimável atenção no sentido de proceder às providências necessárias a fim de requerer o desarquivamento das proposições de autoria da vereadora Edir Sales, nos termos do **§2º do art. 275 do Regimento Interno** com a volta à tramitação regimental dos autos de proposições legislativas conforme planilha anexa.

Sem mais, deixo meus sinceros cumprimentos.

Atenciosamente,

JOSÉ POLICE NETO
Vereador
Líder do PSD

EDIR SALES
Vereadora
Vice-presidente

08 FEV 2017



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
GABINETE DA VICE-PRESIDENCIA
VEREADORA EDIR SALES

Folha nº 06 do Processo
nº 01-608 de 2016
André de Oliveira Leonardo
Técnico Administrativo
RF 11.226

Projetos de Lei da Vereadora Edir Sales para desarquivamento:

PR 2/2015 ✓	PL 258/2014 ✓	PL 600/2016 ✓
PDL 66/2016	PL 306/2014 ✓	PL 605/2016 ✓
PL 204/2011 ✓	PL 24/2015 ✓	PL 606/2016 ✓
PL 381/2011 ✓	PL 367/2015 ✓	PL 607/2016 ✓
PL 183/2012 ✓	PL 474/2015 ✓	PL 608/2016 ✓
PL 273/2012 ✓	PL 546/2015 ✓	
PL 274/2012 ✓	PL 569/2015 ✓	
PL 77/2013 ✓	PL 706/2015 ✓	
PL 93/2013 ✓	PL 13/2016 ✓	
PL 133/2013 ✓	PL 16/2016 ✓	
PL 283/2013 ✓	PL 105/2016 ✓	
PL 351/2013 ✓	PL 195/2016 ✓	
PL 414/2013 ✓	PL 266/2016 ✓	
PL 74/2014	PL 280/2016 ✓	
PL 75/2014 ✓	PL 351/2016 ✓	
PL 81/2014 ✓	PL 544/2016 ✓	



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo nº 01-608 de 2016 10/02/2017 (a)

André de Oliveira Leonardo
Técnico Administrativo
RF 11.226

À SGP.33

Sr. Supervisor,

Encaminho o presente requerimento para as providências pertinentes.

08/02/2017


ANTONIO ISOLDI CALEARI
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sr. Supervisor,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-43/2017, segue o presente expediente para volta à tramitação.

10/02/2017


UBIRAJARA DE FARIAS PRESTES FILHO
Supervisor da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
8 a 8 e folha de informação
sob nº ~ 16/02/17
Ass: 

Diego Martins
Técnico Administrativo
R\$ 11.000



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo nº 01 – PL 608 de 2016, 16, 02, 17 (a)

Diogo Marinho
Título: Assessor
R. 1.1

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE:

Const. Just. e Leg. Particip.

Educação, Cultura e Esportes,

Finanças e Orçamento.

16 FEV 2017
PRESIDENTE

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

17 FEV 2017

Antonio Isoldi Caleari

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO			
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS			
EM	17/02/17	AO	17 HS
POR	Kaol		
SAÍDA	08/03/17	AS	16 H ASS: Kaol

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem, juntados nesta data ^{Para: para informação} Documento rubricados sob

Folhas de nºs 09-11 em 08/03/17

Livia S. Mogueira
Técnico Administrativo
RF: 11.274



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA**

Processo nº 608/16
Data 09/03/2017
Assinatura [assinatura]

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 608/16

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Lei Municipal nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que consolida a legislação referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo (cópia parcial).

Cópias dos textos normativos acima indicados acompanham a presente informação.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 08.

São Paulo, 7 de março de 2017.

Christiana Samara Chebib Lienert
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 244.472

Base de dados : legis

Pesquisa : 14485

Total de referências : 1

1/1

- Título: LEI Nº 14.485 19/07/2007 ([ver documento](#))
Revogado(a) parcialmente
- Ementa: Consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, e dá outras providências.
- Projeto: Projeto de Lei Nº 102/2007 ([ver documento](#))
- Autor(es): Todos os Vereadores
- Regulamentação: Decreto nº 50.023/2008 - Regulamenta o Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, relativamente ao disposto nos arts. 2º a 6º desta Lei. ([ver documento](#))
PARA VERIFICAR SE HÁ ALTERAÇÕES PARA OS ATOS E DECRETOS DE REGULAMENTAÇÃO DESTA NORMA, FAÇA NOVA PESQUISA PELO NÚMERO DE CADA ATO OU DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO.
- Revogação: Lei nº 14.617/2007 - Revoga o inciso II do art. 7º desta Lei.; ([ver documento](#))
Lei nº 15.320/2010 - Revoga a alínea "a" do inciso LXIX do art. 7º desta Lei.; ([ver documento](#))
Lei nº 15.342/2010 - Revoga a alínea "b" do inciso LXXIX do art. 7º desta Lei.; ([ver documento](#))
Lei nº 16.180/2015 - Revoga a Lei nº 15.901/2013, para excluir o Dia do Candomblé do Inciso LXXXVI desta Lei.; ([ver documento](#))
Lei nº 16.546/2016 - Revoga a alínea "a" do inciso CCXCVI do art. 7º desta Lei. ([ver documento](#))
- Notas complem.: - Decreto nº 49.133/2008 - Inclui a "São Paulo Fashion Week" no Calendário de que trata esta Lei.
- Decreto nº 51.228/2010 - Inclui a "São Paulo Indy 300" no Calendário de que trata esta Lei.
- Decreto nº 54.788/2014 - Inclui a "Feira da Alasita" no Calendário de que trata esta Lei.
- Lei nº 16.384/2016 - Institui o Mês de Segurança Aquática no Calendário que trata esta Lei.
- Decreto nº 57.251/2016 - Inclui a Bienal Internacional do Livro de São Paulo no Calendário de Eventos da Cidade de que trata esta Lei.
- Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 994.09.229.553-6 - Por meio do Acórdão publicado em 12/11/2010, o Órgão Especial do E. Tribunal de Justiça, por unanimidade, julgou extinta, sem resolução do mérito, a ação movida pelo Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria de São Paulo, tendo por objeto a declaração de inconstitucionalidade da Lei 13.707/2004, posteriormente revogada por esta Lei, que institui em seu art. 9º o feriado do "Dia da Consciência Negra". Por fim, esclarece-se que a referida decisão não transitou em julgado. DOC 24/11/2010 p. 99 c. 1.
- Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0229553-02.2009.8.26.0000 - Por meio do Acórdão publicado em 12/11/2010, o Órgão Especial do E. Tribunal de Justiça, por unanimidade, julgou extinta sem resolução do mérito, a ação movida pelo Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria de São Paulo, tendo por objeto a declaração de inconstitucionalidade da Lei 13.707/2003, posteriormente revogada por esta Lei. Por fim, esclarece-se que a referida decisão transitou em julgado em 20/01/2011. DOC 10/12/2014 p. 101 c. 1.
- Decreto nº 57.014/2016 - Inclui a Parada do Orgulho LGBT no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo de que trata esta Lei.
- Alterações: Lista de alterações desta Lei.

[[Back](#)]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

Arquivo
Data: 19/07/2007
608.46
L. 14.485/2007
20/07/2007

LEI Nº 14.485 DE 19 DE JULHO DE 2007

(PROJETO DE LEI Nº 102/07)

(TODOS OS SRS. VEREADORES)

Consolida a Legislação Municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo.

CAPÍTULO I DO CALENDÁRIO DE EVENTOS

Art. 2º O Executivo organizará e publicará, em cada ano, o Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, do qual constarão todos os acontecimentos e eventos culturais, artísticos, esportivos, festivais, de lazer e datas comemorativas, instituídos por leis ou decretos municipais, além daqueles já tradicionalmente realizados no Município.

Art. 3º Além dos eventos referidos no artigo anterior, serão incluídos no Calendário aqueles que, de qualquer modo, contribuam para atingir os seguintes objetivos:

- I - incremento do turismo;
- II - conservação e desenvolvimento das tradições folclóricas brasileiras;
- III - recreação popular;
- IV - desenvolvimento das atividades econômicas, da indústria e do comércio;
- V - estímulo à exportação de produtos nacionais.

Art. 4º Serão incluídos obrigatoriamente no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo de cada ano:

- I - as festividades da Semana da Pátria;
- II - as festividades comemorativas da fundação da Cidade de São Paulo;
- III - os festejos carnavalescos;
- IV - as festas de Natal, Fim-de-Ano e da Primavera.

Art. 5º Deverá ser dada publicidade ao Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo até o dia 30 de novembro de cada ano, relacionando os eventos a serem realizados de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano seguinte.

Art. 6º Todos os eventos constantes do Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo deverão utilizar-se do slogan "São Paulo Capital da Gastronomia", quando de sua divulgação.

- c) o Dia da Vila Nova Cachoeirinha;
- d) o Dia do Seicho-no-ie;
- e) o Dia Municipal de Prevenção à Sífilis, com o objetivo de conscientizar a população sobre diagnósticos preventivos e o tratamento;

CLV - 06 de agosto:

- a) o Dia do Tintureiro;
- b) o Dia da Lembrança do Genocídio de Hiroshima;
- c) o Dia de Piraporinha;
- d) o Dia da Bolívia;

CLVI - 07 de agosto:

o Dia Panathletismo, a ser comemorado através de eventos promovidos pela Prefeitura;

CLVII – 09 de agosto:

- a) o Dia Municipal da Ação da Cidadania Contra a Miséria e Pela Vida;
- b) o Dia do Profissional de Informática;

CLVIII - 11 de agosto:

o Dia do Eletricista de Autos – “Auto Elétrico”;

CLIX - 13 de agosto:

a) o Dia dos Patronos das Escolas Municipais, a ser comemorado, anualmente, no dia, podendo as escolas municipais realizar atividades voltadas para pesquisa histórica sobre a biografia de seus patronos, visando à apresentação dos resultados desse trabalho na referida data;

b) o Dia dos Vampiros – Vampiros às Avessas, no qual serão levantadas bandeiras quanto ao fim da rotulação e do preconceito de toda a espécie, além de atividades voltadas ao incentivo à doação de sangue, e, para além do sentido social solidário, também será iniciada a semana de festividades artísticas, vampíricas e góticas;

c) o Dia da Bandeirante;

d) o Dia do Jequibau;

CLX - 14 de agosto:

o Dia da Associação Portuguesa de Desportos;

CLXI - 15 de agosto:

a) o Dia da Comunidade de Ituaçu;

b) o Dia do Bairro de Pinheiros, elevado a bairro como 45º (quadragésimo quinto) Subdistrito por força de Lei Estadual nº 8.092, de 28 de fevereiro de 1964, a ser comemorado no dia da Assunção de Nossa Senhora;

CLXII - 17 de agosto:

a) o Dia Y's Men's Club;

b) o Dia do Bairro da Mooca;

CLXIII - 18 de agosto:

a) o Dia do Bairro Jardim Brasil, devendo os Clubes de Serviço e as Sociedades Amigos de Bairro e outras entidades comunitárias serem convidadas para participar e divulgar as comemorações da data;

b) o Dia da Faixa do Cidadão;

CLXIV - 20 de agosto:



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 12

do processo nº 608 de 20 16 08, 03, 17 (a) 20

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
RF 11.328

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 08/03/17 às 18:30
Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
Auxiliar Operacional
RF 11.328

Ao Vereador / À Vereadora

RNALDI DIGI40

Para Relatar.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa

Em 16/03/2017

Presidente

Obs: O prazo para manifestação é de 8 dias nos
termos do § 3º do artigo 63 do PI

DE SÃO PAULO
Em 17/03/17 às 16h
Por: Karol
SALA: 2203/17 às 18h 45 min Karol

DE SÃO PAULO
Em 23/03/17 às 15h
Por: Karol
SALA: 24/03/17 às 19h Karol

Segue W juntado 5, nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado 5 sob folha(s)
nº 13 e 14. Em 25/04/17.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 13 do Pro.
Nº 608 de 20 18

Marcia Yoshimi Taniguchi Hosi
R. 11.328 - SGP. 12

PAH

299/2017

pl0608-16

PARECER Nº 299 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0608/16.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa da nobre Vereadora Edir Sales, que dispõe sobre a inclusão do Dia do Futebol Americano na Cidade de São Paulo, no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo.

Segundo a propositura, esse evento será comemorado anualmente todo dia 17 de agosto, sendo necessário, para tanto, acrescentar alínea ao inciso CLXII do artigo 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007.

Sob o aspecto jurídico, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, eis que apresentada no regular exercício da competência legislativa desta Casa.

Com efeito, o artigo 30, inciso I, da Carta Magna permite que o Município edite leis sempre que a questão social envolva algum interesse local, como é o caso em comento.

Assim, a matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 13, inciso I, e art. 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos pela **LEGALIDADE**.

Não obstante, sugerimos o Substitutivo a seguir, a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis:

SUBSTITUTIVO Nº 299 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0608/16.

*Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007,
para incluir no Calendário de Eventos da
Cidade de São Paulo, o Dia do Futebol
Americano na Cidade de São Paulo, e dá
outras providências.*

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

HELCOM

301/2017



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pl0608-16

Folha nº 14 do Proc.
nº 608 de 20 16

Marcia Yoshimi Taniguchi Hosi
PP. 11.328 - SGP. 12

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CLXII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Dia do Futebol Americano na Cidade de São Paulo" (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 19/04/17

REIS

EDIR SALES

SANDRA TADEU

ZÉ TURIN

MÁRIO COVAS NETO

JANAÍNA LIMA

RINALDI DIGILIO

CAIO MIRANDA

CLAUDINHO DE SOUZA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 25/04/17

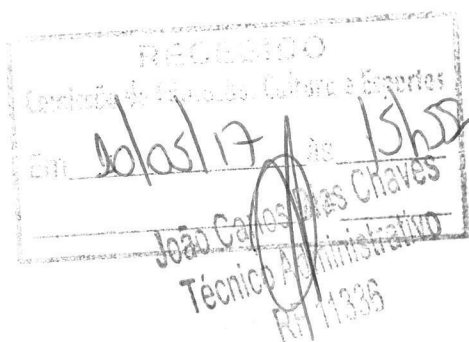
Pág. 124 Col. 34

Com Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
Auxiliar Operacional
RF 11.328

À Comissão de EDUC

Em 04/05/17

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
RF. 11.328 - SGP. 17



À Vereador / À Vereadora

Carlos Botene

Ass. Relator.

Ass. da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 11/05/17

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º artigo 21 do RI

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob nº(s)

15 a - e folha de Informação sob nº -. 21/06/17

RP
Roberto Cassio Gonçalves
Assistente Parlamentar
RF 101.252 - SGP.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 15	do Processo
nº PL 608	de 2016
Roberto Cassio Gonçalves	
RF 101.252	

PAR

PARECER Nº 845/2017

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 608/2016

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Edir Sales, altera a Lei nº. 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, o Dia do Futebol Americano na Cidade de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de **legalidade por meio de substitutivo**.

O Futebol Americano é um esporte derivado do Rugby que se baseia na velocidade, agilidade, força física e capacidade tática de seus jogadores que atuam em várias formações conjuntas de forma a avançar pelo território adversário até a zona de pontuação conhecido como "end zone". A partida é formada por um conjunto de jogadas de ataque e defesa no intuito de fazer com que a bola chegue na zona de pontuação do campo adversário. Nota-se um aumento relevante no interesse por esse esporte no Brasil, como pode ser verificado por meio do aumento de equipes jogando torneios nacionais desde 2009.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

21/06/17

ALINE CARDOSO

CLAUDIO FONSECA
Presidente

DAVID SOARES

ARSELINO TATTO

GEORGE HATO

CELSO JATENE
Relator

TONINHO VESPOLI

RELCOM
853/2017

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 24 / 06 / 17
Pág. 88 Col. 94
Conferido _____

Rubem Davi Romancini
RF. 11.257 - SGP. 12

A Comissão de Finanças e
Orçamento

Em 26 / 06 / 17

Rubem Davi Romancini
RF. 11.257 - SGP. 12

RECEBIDO
Comissão de Finanças e Orçamento
Em 26/6/17 às 16:15h

FÁBIO DE CASTRO FAIVA
RF. 11.120
Secretário

Ao Vereador / A Vereadora

Rodrigo Goulart
Para _____
Secretário da Comissão de Finanças e Orçamento

Em _____

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º artigo 63 do RI

Segue(m) juntado(s), nesta data, documentos
rubricados sob nº 16 a — e folhas
de informação nº — 24/06/17

Welton Carlos de Cristo Alves
Técnico Administrativo
RF. 11.479



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 16 do processo
nº 01-608 de 2016
Welton Carlos de Cristo Alves
RF. 11.479

PAR

854/2017

PARECER Nº

ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 608/2016

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Edir Sales, visa alterar a Lei nº. 14.485, de 19 de julho de 2007, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, com a finalidade de incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Futebol Americano na Cidade de São Paulo, a ser comemorado anualmente no dia 17 de agosto.

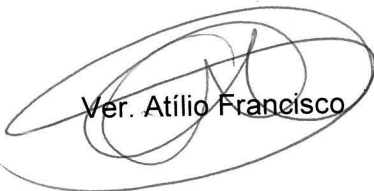
Em seu parecer, a douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo para adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo mencionado, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

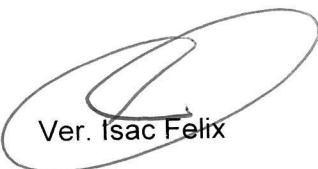
Favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 28/06/17


Ver. Jair Tatto
Presidente


Ver. Atílio Francisco

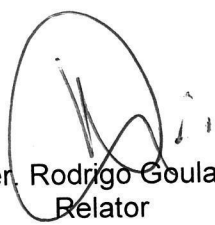
Ver. Aurélio Nomura


Ver. Isac Felix


Ver. Ota

Ver. Reginaldo Tripoli


Ver. Ricardo Nunes


Ver. Rodrigo Goulart
Relator


Ver. Soninha Francine

RELCOM

858/2017

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 29 / 06 / 2017
Pág. 74 Col. 3
Conferido X
Mário Sérgio Horta
RF. 101.086-SGP.12

À SGP 21

São Paulo 29 / 06 / 2017
Mário Sérgio Horta
RF. 101.086-SGP.12

Abertura do prazo de 5 sessões ordinárias,
conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno, publicada no D.O.C. de

21 / 06 / 2017
Página(s) 74 Coluna(s) 3

Conferido por: Mário Sérgio Horta
RF. 101.086-SGP.12

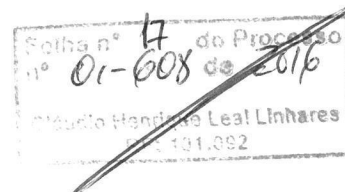
RECEBIDO EM - SGP-23 - 02 AGO 2017 <u>11:03</u> Horas
--

Segue(m) juntado(s) nesta data, documentos rubricados sob nº <u>17</u> a <u>23</u> e folha de informação sob nº <u>24</u> <u>13</u> / <u>09</u> / <u>17</u> Cláudio Henrique Leal Linhares RF. 101.092
--



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PRESIDÊNCIA



São Paulo, 10 de agosto de 2017.

Ofício SGP-23 nº 01126/2017

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da lei aprovada pela Câmara em 10 de agosto do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao PL nº 608/16, de autoria da Vereadora Edir Sales, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Futebol Americano na Cidade de São Paulo, e dá outras providências.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

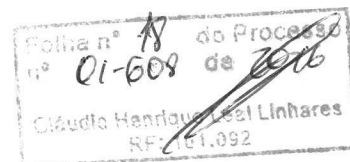

MILTON LEITE
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
João Doria
Prefeito do Município de São Paulo.

ARS/jcss.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



**LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84
DO REGIMENTO INTERNO**

Cópia extraída de fls. 13/14 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 608/16)
(VEREADORA EDIR SALES – PSD)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Futebol Americano na Cidade de São Paulo, e dá outras providências.

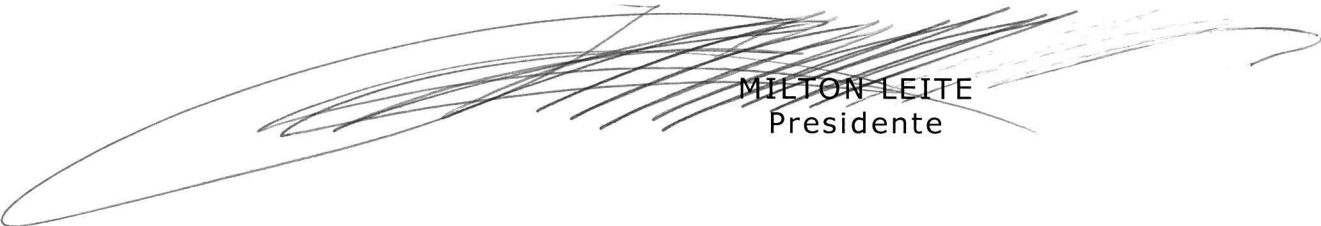
Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CLXII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Dia do Futebol Americano na Cidade de São Paulo.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

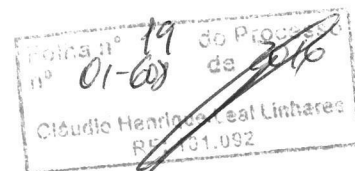
Câmara Municipal de São Paulo, 10 de agosto de 2017.



MILTON LEITE
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 11 de agosto de 2017.

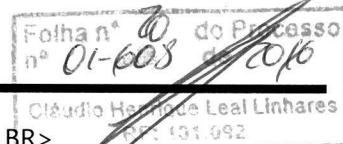
Recebi ofício SGP-23 nº 1126, de 10/08/17, encaminhando ao Executivo texto da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 608/16, de autoria da Vereadora Edir Sales (inciso I do art. 84 do R.I.).

RECEBIDO
SGM/ATL

11/08/17


Albertina Florentino de Souza
RF: 793.092.5
SGM/ATL

SGP-23 - Finalização do Processo Legislativo - Ofícios



De: June Alberici de Mello <june@PREFEITURA.SP.GOV.BR>
Enviado em: terça-feira, 5 de setembro de 2017 14:25
Para: SGP-23 - Finalização do Processo Legislativo - Ofícios
Cc: Anderson Rogério de Souza
Assunto: PL 608/16 - Número reservado para promulgação pela Câmara

Prezado Anderson,

Considerando o decurso do prazo para sanção ou veto pelo Sr. Prefeito do Projeto de Lei nº 608/16, que altera a Lei nº 14.485/07 para incluir o Dia do Futebol Americano, informo que, para a sua promulgação por essa Câmara, foi reservado o número 16.700, de 5 de setembro de 2017.

Att.

June Alberici de Mello

SGM/ATL

IMPORTANTE

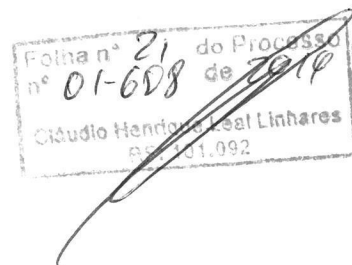
Esta mensagem, incluindo qualquer anexo, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente protegida. Se você não for o destinatário desta mensagem, por favor, não divulgue, copie, distribua, examine ou, de qualquer forma, utilize a informação aqui contida, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, e elimine seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

This message, including any attachment, is intended exclusively for the person(s) to whom it is addressed, and may contain confidential and / or legally protected information. If you are not the recipient of this message, please do not disclose, copy, distribute, examine or, in any way, use the information contained herein, as it is illegal. If you have received this message in error, we ask that you return this email to us and delete your content in your database, records or control system.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PRESIDÊNCIA



São Paulo, 05 de setembro de 2017.

Ofício SGP-23 nº 1356/2017

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência carta de promulgação da Lei nº 16.700, de 05 de setembro do corrente, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Futebol Americano na Cidade de São Paulo, e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 608/16, de autoria da Vereadora Edir Sales.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

MILTON LEITE
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
João Doria
Prefeito do Município de São Paulo.

ARS/krms



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 22 do Processo
nº 01-608 de 2016
Cláudio Henrique Gal Linhares
RF: 101.022

LEI Nº 16.700 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017
(PROJETO DE LEI Nº 608/16)
(VEREADORA EDIR SALES – PSD)

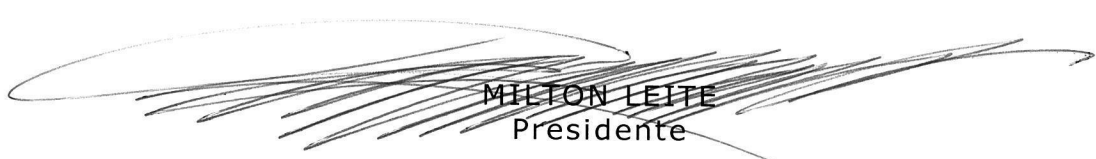
Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Futebol Americano na Cidade de São Paulo, e dá outras providências.

Milton Leite, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CLXII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:
"Dia do Futebol Americano na Cidade de São Paulo." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 05 de setembro de 2017.


MILTON LEITE
Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 05 de setembro de 2017.


BRENO GANDELMAN
Secretário Geral Parlamentar

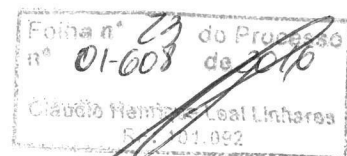
ARS/krms

Publicado no Diário Oficial de
13 / 09 / 20 17
página 70 col. 4
Conteúdo:

Claudio Henrique Leal Linhares
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 12 de setembro de 2017.

Recebi ofício SGP-23 nº 1356/2017, de 05/09/2017, encaminhando ao Executivo texto da Lei nº 16.700, de 05 de setembro do corrente, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 608/16, de autoria da Vereadora Edir Sales.

RECEBIDO
SGM/ATL

12/09/17

Albertina Florentino de Souza
RF: 793.092.5
SGM/ATL



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 24

do processo nº

01-608

de 20.16

13.09

17

(a)

~~Cláudio Henrique Leal Linhares~~
~~Deputado Parlamentar~~

À SGP-33 – Senhor Supervisor,

Processo encerrado para esta Unidade.

Para arquivamento.

SGP-23, 13/09/2017.


ANDERSON ROGERIO DE SOUZA
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº — e folha de informação
sob nº 25 13/09/2017

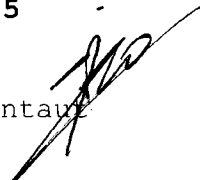
CIRO SOL PAVAN MONTAUT
Técnico Administrativo
RF: 11.329



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 25
do processo **01-608** de **2016** 13/09/2017

Ciro Sol Pavan Montaut
RF 11329



SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em **10/02/2017**
Arquivado novamente em **13/09/2017**
Com 25 fls.
O Funcionário

Ciro Sol Pavan Montaut
RF 11329

